



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (51) 3470.3657

Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 - Centro Gravataí - RS - F (51) 3042.5517

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM ATACADISTAS DE LOUÇA E FERRAGEM MR042697/2014 E ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL DE GRAVATAÍ MR042703/2014.

Após longa negociação, o Sindicato dos Comerciantes de Canoas, que abrange Gravataí, fechou Acordo do Dissídio Coletivo/2014, com o percentual de **7,00%** sobre os salários e um percentual diferenciado para os pisos. Portanto os empregados **das categorias acima** deverão receber o salário do mês de **Julho** já reajustado e ainda as diferenças de **Março, Abril, Maio, Junho E Agosto de 2014** deverão ser pagas até o dia **11/08/2014**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 60 dias		Para Empregados com mais de 60 dias	
FIXO	R\$ 858,00	FIXO	R\$ 912,00
COMISSÃO	R\$ 895,00	COMISSÃO	R\$ 949,00
BOY MENOR	R\$ 827,00	BOY MENOR	R\$ 840,00

OBS: Os Pisos Admissional acima, válidos por 60 dias, é apenas para aqueles empregados que não tenham experiência na função, comprovada através da CTPS, os demais passam direto para Empregados com mais de 60 dias.

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2013	7,00%	JUN/2013	4,92%	SET/2013	4,50%	DEZ/2013	2,60%
ABR/2013	6,19%	JUL/2013	4,55%	OUT/2013	4,14%	JAN/2014	1,65%
MAI/2013	5,39%	AGO/2013	4,55%	NOV/2013	3,32%	FEV/2014	0,83%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser pagas até o dia 11/08/2014.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2013. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção do Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável, para Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2014, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe comerciário com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Julho de 2014**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2014** e **01 dia da remuneração do mês de Setembro de 2014** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Outubro de 2014**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial das Empresas, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Julho de 2014.

Antonio Fellini – Presidente